



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA

LEI MUNICIPAL Nº 1.372/2020
23 DE DEZEMBRO DE 2020

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº Lei 1.372/2020 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR
foi publicado nesta data no mural da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE
FARMACÊUTICO.

Em 23/12/2020

Responsáveis

O Sr. CLEBER TRENHAGO, Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista do Incra aprovou o Projeto de Lei do Executivo nº 35/2020, e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei:

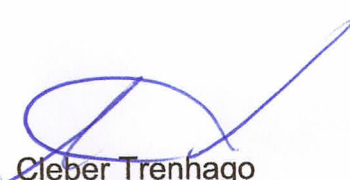
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar por 3 (três) meses, a contar de 18/12/2020, o contrato da servidora lotada na Secretaria de Saúde para desempenhar a função de Farmacêutica, autorizada pela Lei Municipal nº 1.355/2020

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito, 23 de Dezembro de 2020.


Maurício de Toledo Colvero

Secretário de Administração e
Planejamento


Cleber Trenhago
Prefeito Municipal